

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.E Nº 670/2013 – ASJUR/PRES.****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 670/2013-ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 21/11/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO EDIFICA DF.****PROCESSO Nº 112.003.585/2012.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações, **MARCIO FRANCISCO COSTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e o **CONSÓRCIO EDIFICA DF**, estabelecida no SIA- Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília -DF, formado pelas firmas **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, estabelecida no SIA-Trecho 08, – Lote 50/60, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, (Empresa Líder do Consórcio), **STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A**, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, em Canoas – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.849.773/0001/98, **ARCHITECH CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA**, estabelecido no SHIS CL QI 09, Bloco J, Salas 201, 203, 205 e 207, Lago Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 84.030.964/0001-72 e **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA- Quadra 05C AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, em Brasília -DF inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81 doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor, **JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro de topografia e geodésia, portador da C.I. nº 22.012/D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF nº 007.233.472-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 292/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 4.158/4.165, o Voto do Senhor Diretor de Edificações datado de 15/11/2018, às fls. 4.176/4.178, e a Decisão da Diretoria Executiva da **NOVACAP**, exarada em sua 4.394ª Sessão, à fl. 4.179, realizada em 16/11/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo nº **112.003.585/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação excepcional** do prazo de execução e vigência, do **Contrato nº 670/2013 – ASJUR/PRES**; cujo objeto é a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços de laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal – DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais **12(doze)** meses, contados a partir de **21/11/2018**.

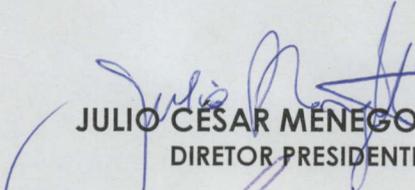
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 670/2013 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

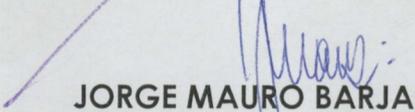
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 16 de novembro de 2018.

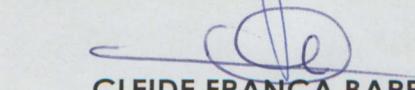
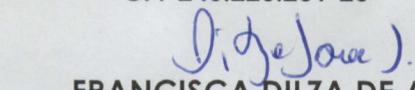
PELA NOVACAP:

  
**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
**MÁRCIO FRANCISCO COSTA**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**JORGE MAURO BARJA ARTEIRO**

TESTEMUNHAS:

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF 245.220.231-20  
**FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES**  
CPF 392.664.351-04

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*